NOTAS E MOEDAS

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Boletim • publicação semestral • outubro 2014

Editorial

Considerando a importância do numerário como meio de pagamento – comprovada pelo constante crescimento da circulação de notas, desde a introdução do euro em 2002 –, os diversos intervenientes na gestão do numerário (bancos centrais nacionais, instituições de crédito, empresas de transporte de valores, entre outros) devem envidar esforços concertados, ao nível das estratégias e políticas operacionais, que promovam a eficiência do ciclo de vida do numerário (*cash-cycle*).

No caso de Portugal, a estreita colaboração / cooperação entre o Banco de Portugal, o sistema bancário e as empresas de transporte de valores (ETV), tem vindo a resultar em ganhos de eficiência muito significativos ao nível da gestão de numerário.

Contudo, a gestão do *cash-cycle* português apresenta, ainda assim, oportunidades de melhoria significativas, porquanto se tem vindo a constatar que mais de metade das notas depositadas no Banco de Portugal estariam aptas a retornar à circulação e apenas uma reduzida parcela (pouco mais de 15 por cento) teria forçosamente que ser depositada no Banco Central para ser destruída.

Neste contexto, a identificação e implementação de medidas que visem o aumento da eficiência no *cash-cycle*, incluindo o estudo de um modelo de notas à consignação (*NHTO – Notes Held to Order*), através do qual o Banco de Portugal permite que as notas registadas no seu balanço estejam armazenadas em casas-fortes localizadas fora das suas instalações, consta do Planeamento Estratégico do Banco de Portugal, para o triénio 2014-2016, e o Conselho de Administração do Banco de Portugal está ciente da importância e relevância deste processo.

João Amaral Tomaz
Administrador do Banco de Portugal

Para além da abordagem inicial que, sobre este tema, o Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) efetuou junto do sistema bancário e das ETV (ao nível dos grupos de trabalho existentes), e após consolidação e discussão interna dos diversos modelos possíveis, deverá ocorrer, muito em breve, nova interação entre o DET, o sistema bancário e as ETV, para definição dos requisitos operacionais e demais detalhes da implementação de um modelo de *NHTO*.

De destacar, na presente edição do *Boletim Notas e Moedas*, para além do artigo relativo à implementação de um modelo *NHTO* em Portugal, a adesão da Lituânia à zona euro, com efeitos a 1 de janeiro próximo. Trata-se do 19.º país da União Europeia a aderir ao Euro e, tal como em adesões anteriores, o Banco de Portugal irá proceder à troca de notas litas nos seus balcões de Tesouraria (Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada e Funchal).

Por último, mas não menos relevante, realça-se a bem sucedida entrada em circulação da nota de 10 euros da série Europa, no passado dia 23 de setembro.

Índice

Editorial | 1

Euro, a nossa moeda | 2
A implementação de um modelo de *notes-held-to-order* (*NHTO*) em Portugal | 2
Adesão da Lituânia ao euro | 4
Troca de notas e moedas litas por euros | 4
A face nacional das moedas lituanas | 5

Contrafação | 6
Notas | 6
Moedas | 8

Notas e Moedas de Euro | 9
Moedas comemorativas emitidas na área do euro | 9
Moedas de coleção emitidas em Portugal | 11
Moedas de coleção emitidas na área do euro | 12

Notas do mundo | 12
Notas emitidas por BCN fora da área do euro | 12

Informações diversas | 16
Lançamento da nova nota de 10 € da série Europa | 16
Estudo sobre a relação de variáveis macroeconómicas com os levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM | 16
Iniciativa legislativa na Bélgica sobre o arredondamento de pagamentos em euros | 18

A NOSSA moeda

Euro, a nossa moeda

A implementação de um modelo de *notes-held-to-order* (*NHTO*) em Portugal

A importância do numerário como meio de pagamento é indiscutível, especialmente em transações de baixo valor, não se antecipando que, nos próximos anos, esta realidade venha a ser significativamente alterada. Nesta medida, os diversos intervenientes na gestão do numerário (bancos centrais nacionais, instituições de crédito, empresas de transporte de valores, etc.) devem dar continuidade ao esforço de cooperação desenvolvido até agora e promover estratégias e políticas operacionais que concorram para potenciar a eficiência na gestão e distribuição do numerário.

O aprofundamento da cooperação com o sistema bancário e com outros operadores tem sido privilegiado na atuação do Banco de Portugal, em linha, aliás, com a atitude promovida pelo próprio Banco Central Europeu (BCE), que sempre procurou manter um diálogo aberto com todos os seus parceiros nesta área.

São disso reflexo os trabalhos conjuntos com o *European Payment Council* (EPC) e com a *European Security Transport Association* (ESTA), de que resultaram importantes iniciativas para benefício dos principais intervenientes no ciclo de vida do numerário, as quais têm permitido melhorar, em Portugal, a atividade do banco central, das instituições de crédito (IC) e de outras entidades nos domínios da distribuição e tratamento do numerário.

Refira-se, neste âmbito, a elaboração do *Single Euro Cash Area* (SECA) *Framework* pelo EPC, em 2006, que apresentou, na perspetiva do sistema bancário, os princípios e as práticas de atuação geradoras de uma maior eficiência no processo de distribuição e recirculação de numerário na área do euro[1], e que culminou com o estabelecimento do designado *Roadmap for more convergence of NCB cash services (Roadmap)*.

Também o "Quadro Comum para a recirculação de notas" que legitimou, no Eurosistema, a atividade de escolha de notas fora dos bancos centrais nacionais possibilitou, em muitos casos, a otimização do circuito do numerário, com a redução de tarefas redundantes (por exemplo: a escolha sucessiva das mesmas notas por diferentes agentes) e do número de transportes e custos associados, criando uma oportunidade para as IC evoluírem para novos modelos e processos de trabalho assentes na automatização.

Enquanto membro do Eurosistema, o Banco de Portugal acompanhou e participou na implementação do *Roadmap* e do "Quadro Comum para a recirculação de notas". Ao nível nacional, foram criados grupos de trabalho de acompanhamento permanente das questões relacionadas com o numerário, que contam com a participação de IC e, também, de empresas de transporte de valores (ETV), que têm vindo a assumir uma crescente importância na gestão do numerário.

Nesse processo foram conseguidos ganhos de eficiência muito significativos, tendo os mesmos sido repartidos pelos principais intervenientes na gestão do ciclo de vida do numerário: sistema bancário, indústria do tratamento e transporte de numerário e Banco de Portugal.

Não obstante o caminho percorrido, a gestão do *cash-cycle* português apresenta, ainda, oportunidades de melhoria muito significativas.

De facto, apesar da atividade de recirculação ter, atualmente, uma expressão relevante em Portugal, facilmente se constata que, ao contrário do que seria de esperar, os depósitos no Banco de Portugal são essencialmente constituídos por notas que reuniam condições para continuar a circular. De facto, mais de 50 por cento das notas depositadas no Banco de Portugal foram consideradas aptas, cerca de 30 por cento não foram alvo de qualquer processamento anterior e a menor parcela (pouco mais de 15 por cento) desses depósitos corresponde a notas que, de facto, só poderiam ter como destino o banco central, por já não reunirem condições para se manterem em circulação.

Este é um cenário que dificilmente se compreende, face ao nível de sofisticação dos equipamentos utilizados e ao investimento em formação que as IC e as ETV têm vindo a suportar com os seus colaboradores.

1. O *Roadmap* integra as medidas comunicadas pelo EPC e pressupõe a harmonização de um conjunto de práticas que, em Portugal, se encontram já totalmente implementadas.

Porém, se não houvesse tanta urgência em efetuar os depósitos no Banco de Portugal e as notas pudessem aguardar mais tempo nas casas-fortes das ETV, seriam criadas as condições necessárias para otimizar a sua taxa de aproveitamento.

Em suma, as ineficiências do *cash-cycle* em Portugal, apelam à introdução de um modelo de *notes-held-to-order* (*NHTO*), através do qual o Banco de Portugal permite que as notas registadas no seu balanço estejam armazenadas em casas-fortes localizadas fora das suas instalações.

As vantagens de um modelo *NHTO* centram-se no incremento da atividade de recirculação, na redução do risco e do custo associado ao transporte de notas do, e para o, banco central e na consequente redução do depósito, processamento e levantamento de notas no Banco de Portugal, gerando assim ganhos de eficiência para todos os *players* que intervêm no ciclo de vida da nota.

Estes modelos de *NHTO* já se encontram implementados em diversos países da zona euro, nomeadamente Áustria (AT), Chipre (CY), Espanha (ES), Grécia (GR), Irlanda (IE), Malta (MT), Eslovénia (SI), Holanda (NL) e Finlândia (FI). Os modelos existentes assumem caraterísticas distintas e foram desenhados para responder a dificuldades específicas de cada país, sendo certo que, em todos os países, estes modelos melhoraram, em diversos aspetos, os respetivos *cash-cycles*.

A redução dos custos e das dificuldades relacionadas com o transporte de notas encontram-se entre as razões mais apontadas pelos bancos centrais da zona euro para o estabelecimento de um esquema *NHTO* (CY, ES, IE, MT, SI, NL e FI). A diminuição da atividade de escolha levada a cabo pelo banco central, provocada pelo aumento da atividade de recirculação, foi um das principais motivações de quatro bancos centrais (AT, CY, NL e FI). Em Espanha, a motivação foi a oposta, já que os centros *NHTO*, apesar de prestarem serviços equivalentes aos do banco central, não estão habilitados para a recirculação de notas, sendo estas verificadas, na sua totalidade, pelo banco central. Nesta medida, com a existência de um esquema *NHTO* que não permite a recirculação, o banco central pretendeu reforçar o seu envolvimento no *cash-cycle* e assegurar a desejável qualidade das notas em circulação. Espanha e Finlândia pretenderam ainda, com este sistema, compensar o encerramento de sucursais do banco central, melhorando a distribuição regional do numerário. Também a Grécia e a Eslovénia optaram por um esquema *NHTO* como forma de melhorar a distribuição de numerário pelo país.

Os esquemas *NHTO* implementados são, na sua generalidade, contratualizados apenas com IC, muito embora a movimentação do numerário possa ser assegurada por ETV, estando o esquema aberto ao universo das IC.

Na Áustria, a situação existente assume contornos muito particulares, porquanto o esquema é assegurado por uma única entidade – a *Geldservice Austria* (GSA), detida pelo banco central (90 por cento) e pelas IC (10 por cento).

Alguns bancos centrais (AT, CY, GR, IE e FI) aceitam que, qualquer nota, independentemente do seu estado (apta, inapta ou para escolha) seja abrangida pelo esquema. No entanto, na Eslovénia e na Irlanda, as notas a aguardar tratamento não podem ser incluídas no esquema e, em Malta, somente as notas aptas são aceites. Em Espanha, o esquema apenas abrange notas aptas e para escolha, não podendo existir notas inaptas, dado que os centros *NHTO* não procedem ao tratamento de numerário.

Os modelos existentes assumem também características distintas no que se refere aos limites máximos para a detenção de notas ao abrigo do esquema *NHTO*. Há países onde não existe qualquer limite e, noutros casos, os limites são aplicáveis por centro ou por IC ou definidos em função do volume operacional (transações) dos depositantes.

No que se refere à salvaguarda das notas abrangidas pelos esquemas *NHTO*, há bancos centrais que exigem ao depositante a constituição de um seguro sobre o valor detido e, noutros casos, a mitigação do risco é conseguida com recurso a colateral (há ainda esquemas onde ambos os mecanismos são exigidos: seguro e colateral).

A rotura do conceito tradicional de que as IC apenas podem efetuar o depósito de notas nas tesourarias do banco central é obviamente transformadora, tanto para o Banco de Portugal, como para os seus parceiros de negócio (IC e ETV). Há, contudo, um reconhecimento generalizado de que a evolução deve ocorrer nesse sentido, assumindo-se que compete ao banco central a promoção de uma atitude criativa e inovadora, capaz de desenhar soluções orientadas e geradoras de valor para todos.

Assim, temos ainda um longo caminho a percorrer no que se refere à implementação de um modelo de *NHTO* em Portugal. As especificidades e os requisitos operacionais do modelo a implementar terão de ser articuladas, entre o Banco de Portugal, as IC e as ETV, com o intuito de o ajustar às necessidades do *cash-cycle* português.

Adesão da Lituânia ao euro

A 23 de julho de 2014, os Ministros das Finanças da União Europeia, reunidos no Conselho para as Questões Económicas e Financeiras (ECOFIN), aprovaram a adesão da Lituânia à área do euro, com efeitos a **1 de janeiro de 2015**.

A Lituânia torna-se, assim, o décimo nono Estado-Membro a adotar o euro, sendo as notas e moedas litas (LTL) substituídas à taxa de câmbio fixa irrevogável de **1 € = LTL 3,45280**.

Troca de notas e moedas litas por euros

O Banco Central da Lituânia (Lietuvos Bankas) trocará, gratuitamente, notas e moedas litas por euros, sem limite de montante ou de prazo.

O Banco de Portugal procederá à troca de notas litas nos seus balcões de Tesouraria, em Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada e Funchal, entre 2 de janeiro e 27 de fevereiro de 2015, no horário compreendido entre as 8h30 e as 15h00.

As operações de troca, no Banco de Portugal, estão limitadas ao montante correspondente a 1000 €, por transação e por pessoa / dia. Serão trocadas as seguintes notas litas:

- **Séries antigas**: consultar www.ecb.europa.eu/euro/exchange/lt/html/index.pt.html
- **Atual série**:

Nota de 10 litas

Denominação: LTL 10
Frente: Os pilotos Steponas Darius e Stasys Girėnas, heróis nacionais lituanos
Verso: O avião "LITUANICA" sobrevoando o oceano Atlântico, um esboço dos continentes europeu e americano e as ondas do oceano

Nota de 20 litas

Denominação: LTL 20
Frente: Retrato de Maironis, famoso poeta lituano e arauto do renascimento nacional da Lituânia
Verso: Estátua da Liberdade e, como fundo, o Museu da Grande Guerra Vytautas e o Campanário

Nota de 50 litas

Denominação: LTL 50
Frente: Retrato de Jonas Basanavičius, patriarca da Lituânia, cientista, político e signatário da Lei da Independência
Verso: Campanário e Catedral de Vilnius, Torre de Gediminas e Colina das Três Cruzes

Nota de 100 litas

Denominação: LTL 100
Frente: Retrato de Simonas Daukantas, iniciador do movimento de renascimento nacional e historiador responsável pela redação do primeiro livro em lituano sobre a História da Lituânia
Verso: Centro histórico de Vilnius

Nota de 200 litas

Denominação: LTL 200
Frente: Retrato de Vydūnas, importante filósofo, escritor, poeta, dramaturgo, músico, pedagogo e educador cultural lituano
Verso: Farol de Klaipeda

Nota de 500 litas

Denominação: LTL 500
Frente: Retrato de Vincas Kudirka, escritor lituano que participou no movimento de renascimento nacional e autor do hino nacional da Lituânia
Verso: Paisagem lituana e Sino da Liberdade da Lituânia

A face nacional das moedas lituanas

Desenhadas pelo escultor Antanas Žukauskas, as moedas de euro lituanas exibem o escudo da República da Lituânia (o Vytis), a designação do país em lituano (LIETUVA) e o ano de emissão (2015). Apresentam igualmente as 12 estrelas da bandeira da União Europeia.

As moedas de 2 € incluem, também, uma inscrição a toda a volta do bordo: LAISVĖ * VIENYBĖ * GEROVĖ * (Liberdade * Unidade * Bem-Estar *).

Contrafação

Notas

Dados de contrafação

Em Portugal, durante o 1.º semestre de 2014, foram retiradas da circulação 4818 notas contrafeitas de euro, representando 1,4 por cento do total de notas contrafeitas detetadas na área do euro. A denominação mais representativa das contrações detetadas neste período foi a de 20 €, tanto em Portugal, como ao nível do Eurosistema.

Número de notas contrafeitas retiradas da circulação | 01-01-2014 a 30-06-2014

	5 €	10 €	20 €	50 €	100 €	200 €	500 €	Total
Eurosistema	3702	15 028	152 671	111 909	35 169	3486	2395	324 360
Portugal	42	330	2297	1829	265	44	11	4818

Fonte: *Counterfeit Monitoring System* 14 de julho de 2014.

As contrafações detetadas em circulação durante o período em análise são de qualidade regular e podem ser facilmente identificadas recorrendo, apenas, a uma observação cuidada dos elementos de segurança da nota de euro, através da metodologia "Tocar – Observar – Inclinar", e sem necessidade de instrumentos auxiliares de verificação.

Técnicas de deteção de notas contrafeitas

Em caso de suspeita relativamente à genuinidade de uma nota, o utilizador de numerário deverá recorrer à metodologia **"Análise por Comparação"** que se baseia na comparação da nota suspeita com outra em que haja certeza da sua autenticidade, procurando sempre diferenças e nunca semelhanças.

Elemento de segurança: número de série

O número de série é único e identificador da nota, sendo impresso duas vezes no seu verso: a preto, no lado superior direito, e na cor predominante da denominação, no lado inferior esquerdo.

Nas notas de euro da série 1, este número é composto por doze carateres: uma letra e onze dígitos, sendo a letra correspondente ao país responsável pela produção da nota.

Alemanha	X
Eslovénia	H
Irlanda	T
Estónia	D
Áustria	N
Finlândia	L
Itália	S
Bélgica	Z
França	U
Malta	F
Chipre	G
Grécia	Y
Portugal	M
Espanha	V
Holanda	P
Eslováquia	E

Apenas as letras indicadas na tabela poderão ser utilizadas à data de 01-01-2014.

Número de série, em ambas as séries

Série 1

Série Europa

Nas notas da série *Europa*, o número impresso na horizontal é composto por duas letras e dez dígitos, e o número impresso verticalmente é constituído apenas pelos últimos seis dígitos do número impresso na horizontal. Ao contrário das notas da primeira série, a primeira letra que compõe o número de série não é referente ao país responsável pela produção da nota mas sim ao seu impressor. A segunda letra não possui qualquer significado especial, destinando-se, simplesmente, a possibilitar a utilização de mais números de série.

Impressor	Letra
Banco Nacional da Bélgica	Z
Banco da Grécia	Y
Giesecke & Devrient GmbH (Munich)	X
Giesecke & Devrient GmbH (Leipzig)	W
Fábrica Nacional de Moneda y Timbre	V
Banco de França	U
Banco Central da Irlanda	T
Banca d'Italia	S

Impressor	Letra
Bundesdruckerei GmbH	R
Joh. Enschede Security Printing BV	P
Oesterreichische Banknoten und Sicherheitsdruck GmbH	N
Valora, SA	M
De La Rue Currency (Gateshead)	J
De La Rue Currency (Loughton)	H
Oberthur Fiduciaire	E
Polska Wytwórnia Papierów Wartościowych	D

Análise por Comparação

No exemplo de comparação apresentado, constatam-se visualmente as seguintes diferenças:

- Exemplos 1 e 2

Tipo de letra diferente do utilizado na nota genuína, bem como o espaçamento entre os carateres que compõem o número de série;

- Exemplo 3

Tipo de letra idêntico ao utilizado na nota genuína. No entanto o número de série encontra-se incompleto, faltando um dígito a seguir à letra.

Nota genuína

Nota contrafeita
exemplo 1

Nota contrafeita
exemplo 2

Nota contrafeita
exemplo 3

Moedas

Dados de contrafação

O primeiro semestre de 2014 registou um ligeiro decréscimo no número total de contrafações detetadas em circulação no Eurosistema, em comparação com o semestre anterior.

Evolução da contrafação – Eurosistema

Fonte: *Counterfeit Monitoring System* 1 de setembro de 2014

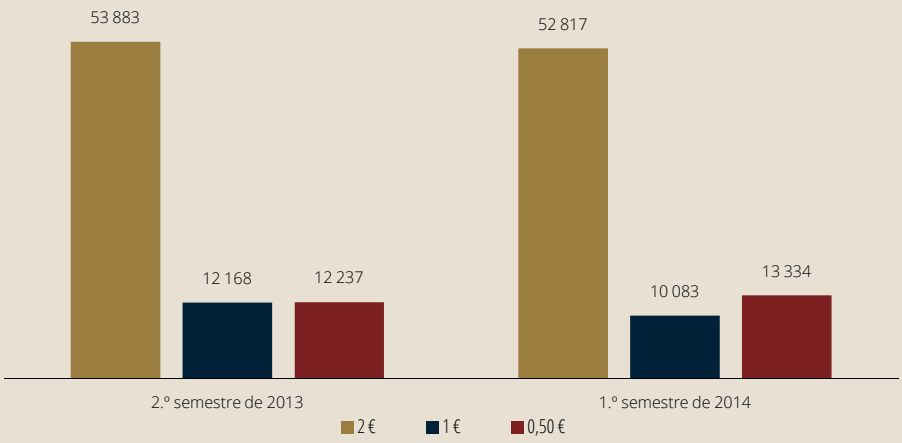

O gráfico acima permite avaliar a evolução da contrafação no Eurosistema, por denominação, nos últimos semestres. Não obstante a moeda de 2 € permanecer como a mais contrafeita, o índice de deteção desta denominação em circulação decresceu cerca de 2 por cento, no período em análise. Tendência idêntica verificou-se na moeda de 1 € que apresentou um decréscimo de 17 por cento, enquanto a moeda de 0,50 € registou uma subida de 9 por cento.

	2 €	1 €	0,50 €	0,20 €	0,10 €	0,05 €	0,02 €	Total
Eurosistema	51 431	9941	12 987	–	–	–	–	74 359
Portugal	1386	142	347	–	–	–	–	1875

Fonte: *Counterfeit Monitoring System* 1 de setembro de 2014.

Notas e Moedas de Euro

Moedas comemorativas emitidas na área do euro

País emissor: Espanha

Série / Tema: Património Mundial Natural e Cultural da UNESCO

Evento: Park Güell

Autor: –

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 1 de abril de 2014

Volume de emissão: 8 000 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: A emissão da 5.ª moeda alusiva à série dedicada ao Património da UNESCO, apresenta, em primeiro plano, a escultura de um lagarto, emblema do Parque Güell da autoria do arquiteto Antoni Gaudí

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/C51 22/02

País emissor: Bélgica

Série / Tema: –

Evento: Centenário do início da I Guerra Mundial

Autor: –

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 25 de abril de 2014

Volume de emissão: 1 750 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: O conflito internacional que entre 1914 e 1918 ficou conhecido como a I Guerra Mundial é simbolizado nesta moeda através da inscrição "2014-18" e a imagem estilizada de uma papoila. No canto inferior esquerdo surge-nos a insígnia (gato) do novo diretor da Casa da Moeda Bernard Gillard

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/ C160 27/05

País emissor: Eslováquia

Série / Tema: –

Evento: 10.º aniversário da adesão da República Eslovaca à União Europeia

Autor: Mária Poldaufová

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 1 de abril de 2014

Volume de emissão: 1 000 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: A Casa da Moeda de Kremnica procedeu à emissão de uma nova moeda comemorativa alusiva ao 10.º aniversário da adesão à União Europeia. Na área central sob a forma estilizada observam-se as letras «EÚ», iniciais de «União Europeia» em eslovaco, com o brasão da República Eslovaca em primeiro plano.

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/C89 28/03

País emissor: Finlândia

Série / Tema: –

Evento: Centenário do nascimento da escritora e artista Tove Jansson

Autor: Jari Lepisto

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 16 de junho de 2014

Volume de emissão: 1 500 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: A imagem presente na face nacional da moeda foi elaborada com base num autorretrato da artista Tove Jansson.

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/C163 28/05

País emissor: Malta

Série / Tema: –

Evento: 2.º Centenário da Polícia de Malta

Autor: Noel Galea Bason

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 16 de agosto de 2014

Volume de emissão: 300 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: A Polícia de Malta é uma das mais antigas da Europa, tendo sido instituída pela proclamação XXII de 1814.

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/C225 16/07

País emissor: Holanda

Série / Tema: –

Evento: Despedida oficial da anterior Rainha Beatrix

Autor: Pannos Goutzemisis

Valor facial: 2 euros

Data de emissão: 21 de maio de 2014

Volume de emissão: 1 000 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 25,75 mm

Peso: 8,5 gr

Informação adicional: A Real Casa da Moeda Holandesa procedeu à emissão de uma nova moeda comemorativa homenageando a rainha Beatrix que após um reinado de 33 anos abdicou do trono a favor do seu filho Willem-Alexander.

Para mais informação:
Jornal Oficial UE 2014/C252 02/08

Moedas de coleção emitidas em Portugal

País emissor: Portugal

Série / Tema: Etnografia Portuguesa

Evento: Jugos (Cangas)

Autor: Baiba Sime

Valor facial: 2,5 euros

Data de emissão: 22 de maio de 2014

Volume de emissão: 100 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 28 mm

Peso: 10 gr

Informação adicional: Jugos, instrumento de atrelagem que permite aproveitar a capacidade física dos bois para realização de trabalho de campo.

Para mais informação:
www.incm.pt

País emissor: Portugal

Série / Tema: Datas e Figuras da História de Portugal

Evento: Cem Anos da Aviação Militar

Autor: José Simão

Valor facial: 2,5 euros

Data de emissão: 25 de junho de 2014

Volume de emissão: 75 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 28 mm

Peso: 10 gr

Informação adicional: O desenho da moeda realça a história da aviação militar portuguesa, assinalando o centenário do decreto que criou a Escola de Aeronáutica Militar em Vila Nova da Rainha.

Para mais informação:
www.incm.pt

País emissor: Portugal

Série / Tema: Rainhas da Europa

Evento: D. Leonor

Autor: Isabel Carriço e Fernando Branco

Valor facial: 5 euros

Data de emissão: 18 de setembro de 2014

Volume de emissão: 75 000

Metal: Cuproníquel

Diâmetro: 30 mm

Peso: 12 gr

Informação adicional: Nova série que pretende retratar Princesas de Portugal que reinaram na Europa, escolhendo-se, para início, D. Leonor de Portugal – Imperatriz do Sacro Império Romano-Germânico.

Para mais informação:
www.incm.pt

Moedas de coleção emitidas na área do euro

País emissor: Áustria

Série / Tema: –

Evento: 25th Anniversary of the Fall of the Iron Curtain

Autor: Herbert Wähner

Valor facial: 20 euros

Data de emissão: 25 de junho de 2014

Volume de emissão: 50 000

Metal: Prata (Ag 900)

Diâmetro: 34 mm

Peso: 20 gr

Informação adicional: Moeda em acabamento proof alusiva à queda do Muro de Berlim.
Ambas as faces apresentam de diferentes perspetivas a travessia do Muro por um jovem.
No reverso é feita alusão às nações envolvidas no processo de unificação.

Para mais informação:
http://www.muenzeoesterreich.at

Notas do mundo

Notas emitidas por BCN fora da área do euro

País	Banco Central	Denominação	Valor	Entrada Circul.
Tunísia	Banque Centrale de Tunisie	Dinar	5	17-03-2014

www.bct.gov.tn

Nota de 5 Dinars (Frente)

Nota de 5 Dinars (Verso)

País	Banco Central	Denominação	Valor	Entrada Circul.
Polónia	Narodowy Bank Polski	Zloty	10 20 50 100	07-04-2014

www.nbp.pl

Nota de 10 Zlotych (Frente)

Nota de 10 Zlotych (Verso)

Nota de 20 Zlotych (Frente)

Nota de 20 Zlotych (Verso)

Nota de 50 Zlotych (Frente)

Nota de 50 Zlotych (Verso)

Nota de 100 Zlotych (Frente)

Nota de 100 Zlotych (Verso)

País	Banco Central	Denominação	Valor	Entrada Circul.
Sérvia	National Bank of Serbia	Dinar	50	28-02-2014
			1000	25-07-2014

www.nbs.rs

Nota de 50 Dinara (Frente)

Nota de 50 Dinara (Verso)

Nota de 1000 Dinara (Frente)

Nota de 1000 Dinara (Verso)

País	Banco Central	Denominação	Valor	Entrada Circul.
Tailândia	Bank of Thailand	Baht	500	12-05-2014

www.bot.or.th

Nota de 500 Baht (Frente)

Nota de 500 Baht (Verso)

País	Banco Central	Denominação	Valor	Entrada Circul.
Kuwait	Central Bank of Kuwait	Kuwaiti Dinar	1/4 1/2 1 5 10 20	29-06-2014

www.cbk.gov.kw

Nota de 1/4 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 1/4 Kuwaiti Dinar (Verso)

Nota de 1/2 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 1/2 Kuwaiti Dinar (Verso)

Nota de 1 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 1 Kuwaiti Dinar (Verso)

Nota de 5 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 5 Kuwaiti Dinar (Verso)

Nota de 10 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 10 Kuwaiti Dinar (Verso)

Nota de 20 Kuwaiti Dinar (Frente)

Nota de 20 Kuwaiti Dinar (Verso)

Informações diversas

Lançamento da nova nota de 10 € da série Europa

A nova nota de 10 € da série Europa entrou em circulação dia 23 de setembro de 2014. Em conferência de imprensa, realizada dia 22 de setembro, o Administrador do Banco de Portugal, Dr. João Amaral Tomaz, destacou os fatores comuns e distintivos das notas das duas séries, bem como os motivos para o lançamento de uma nova série de notas – combate à contrafação e aumento da durabilidade das notas.

Com a entrada em circulação da nova nota de 10 €, os portugueses não terão de trocar quaisquer notas. A nota de 10 € da primeira série continuará em circulação e poderá ser utilizada para efetuar pagamentos, sem quaisquer restrições.

Com o objetivo de preparar o mercado para a entrada em circulação da nova nota de 10 €, o Banco de Portugal desenvolveu, desde o início deste ano, um conjunto alargado de iniciativas de informação, formação, comunicação e de apoio técnico, para profissionais e para o público em geral.

Foram envidados esforços, em particular para promover a adaptação atempada de todos os tipos de equipamentos que operam com numerário. Contudo, sendo a responsabilidade pela adaptação destes equipamentos dos respetivos proprietários, o Eurosistema e, em particular, o Banco de Portugal não puderam assegurar que todos estivessem aptos a aceitar a nova nota de 10 € logo no dia da sua entrada em circulação.

Estudo sobre a relação de variáveis macroeconómicas com os levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM

Bernardo Martins
Hofstra University – NY, Estados Unidos

Artigo realizado no âmbito de um estágio de verão realizado no Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal.

O Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) do Banco de Portugal (BdP) está encarregue de assegurar a emissão e a colocação em circulação da moeda legal necessária à economia nacional. É sobretudo através dos levantamentos das Instituições de Crédito (IC) que a colocação de notas em circulação é realizada pelo DET. As IC, por sua vez, disponibilizam as notas ao público essencialmente via ATM (*Automatic Teller Machines*).

As ATM são assim o principal meio de distribuição de notas pelo público em Portugal e a sua importância é comprovada pelo facto de Portugal ser o país do Eurosistema com mais ATM per capita[1].

Foi levado a cabo um estudo que visou compreender os movimentos dos levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM desde janeiro de 2003 até dezembro de 2013[2], com o objetivo de prever futuros movimentos nos levantamentos destas denominações nas ATM.

Com esse fim, os levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM foram

1. Fonte: Banco de Portugal.

2. Para efeitos deste estudo, foram apenas considerados os valores relativos à rede Multibanco, excluindo-se assim as ATM das redes próprias das IC.

relacionados com a evolução de várias variáveis macroeconómicas, destacando-se as três que apresentaram maiores correlações: Inflação[3], Consumo Privado (valores nominais) e Rendimento dos Particulares[4].

As notas de 5 € e 50 € foram excluídas do estudo, devido à reduzida expressão que ambas as denominações apresentam nos levantamentos nas ATM (em 2013, verificaram-se pesos de, respetivamente 4,9 por cento e 0,6 por cento, face ao total levantado). Neste contexto, importa recordar que, no caso da nota de 5 €, a representatividade em relação ao total levantado iniciou uma tendência decrescente em fevereiro de 2005, aquando da alteração do montante mínimo de levantamentos nas ATM, que passou de 5 € para 10 €.

Inflação, consumo privado e rendimento dos particulares – coeficiente de correlação linear

Analisando o coeficiente de correlação linear[5] entre cada uma das variáveis macro-económicas acima mencionadas e os levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM, verifica-se que, para o período compreendido entre 2003 e 2013, existe, em todos os casos, uma correlação bastante forte.

Coeficiente de correlação linear entre a inflação e os levantamentos nas ATM	
10 €	20 €
0,95	0,92

Coeficiente de correlação linear entre o consumo privado e os levantamentos nas ATM (valores nominais)	
10 €	20 €
0,89	0,93

Coeficiente de correlação linear entre o rendimento dos particulares e os levantamentos nas ATM	
10 €	20 €
0,82	0,87

Variações anuais nos levantamentos de notas de 10 € e 20 € nas ATM

Verifica-se que, de 2003 a 2008, tanto os levantamentos de notas de 10 € como os de notas de 20 € apresentam variações anuais positivas e mais elevadas do que nos anos seguintes, sendo também este o comportamento das variáveis macroeconómicas em análise.

A partir de 2009 e até 2013, as variações anuais diminuíram, não só nos levantamentos de notas de 10 € e 20 €, mas também na Inflação, Consumo Privado (valores nominais) e Rendimento dos Particulares. Além disso, os levantamentos nas ATM nem sempre seguiram a tendência das variáveis macroeconómicas, o que, aliás, se comprova quando analisada a correlação linear anualmente, verificando-se que existem anos de fraca correlação entre os levantamentos nas ATM e as variáveis macroeconómicas selecionadas, sobretudo a partir de 2008-2009, certamente por consequências da crise que fizeram aumentar os levantamentos nas ATM, mas diminuir as variáveis macroeconómicas em análise.

Notas finais

As projeções das variáveis macroeconómicas que apresentam uma forte correlação com os levantamentos de notas nas ATM poderão ser usadas para calcular as projeções destes últimos. Sendo as

	Variação Anual 10 € ATM	Variação Anual 20 € ATM	Variação Anual Inflação	Variação Anual Consumo Privado (valores nominais)	Variação Anual Rendimento dos Particulares
2012-2013	1,76 %	0,77 %	0,27 %	**-1,37 %**	0,67 %
2011-2012	0,48 %	**-1,11 %**	2,77 %	**-3,97 %**	**-6,74 %**
2010-2011	0,18 %	**-0,83 %**	3,65 %	**-0,88 %**	**-1,94 %**
2009-2010	6,46 %	3,53 %	1,40 %	3,83 %	1,09 %
2008-2009	4,00 %	2,26 %	**-0,84 %**	**-4,51 %**	**0,11 %**
2007-2008	10,56 %	5,25 %	2,59 %	3,91 %	3,38 %
2006-2007	12,85 %	7,80 %	2,45 %	5,62 %	4,20 %
2005-2006	14,25 %	8,78 %	3,11 %	4,91 %	3,01 %
2004-2005	17,91 %	9,73 %	2,28 %	4,45 %	4,99 %
2003-2004	13,65 %	7,96 %	2,37 %	5,28 %	3,27 %

3. Inflação baseada no índice de preços ao consumidor, IPC.

4. Para efeitos deste estudo, foram apenas considerados os valores relativos às remunerações do trabalho.

5. O coeficiente de correlação linear é uma medida estatística que permite calcular o valor numérico correspondente ao grau de dependência entre duas variáveis, o qual varia entre -1 e +1. Quanto mais próximo estiver de -1 ou de +1, maior é a correlação entre as variáveis. Quando se mede a correlação entre variáveis: +1 significa uma relação linear perfeita e positiva (ou seja, a sua relação pode ser descrita por uma reta positivamente inclinada, o que indica que quando o valor de uma variável cresce o da outra também cresce e vice-versa); enquanto que -1 é também uma relação linear perfeita mas negativa (ou seja, a sua relação pode ser descrita por uma reta negativamente inclinada, o que indica que quando o valor de uma variável cresce o da outra decresce e vice-versa). Valores iguais a zero para o coeficiente de correlação linear indicam que não existe nenhuma relação entre as variáveis.

ATM o principal meio de distribuição de notas pelo público em Portugal, os levantamentos nas ATM apresentam obviamente uma forte correlação com os levantamentos efetuados pelas IC junto do banco central.

Assim, o estudo levado a cabo apresenta-se como uma ferramenta de grande utilidade para o DET no exercício de estimativa dos levantamentos de notas no Banco de Portugal, sendo esta uma das principais variáveis a prever no cálculos das necessidades anuais de produção de notas.

É certo que existiram anos atípicos em que houve uma correlação muito fraca entre os levantamentos nas ATM e as variáveis macroeconómicas selecionadas. Porém, o facto de 2013 ter voltado a ser um ano de forte correlação, associado à previsível recuperação da atividade económica em Portugal, faz acreditar na utilidade desta ferramenta em exercícios futuros.

A Direção do DET tomou nota do estudo em apreço, reconhecendo a necessidade / utilidade de se continuar a investir no desenvolvimento de uma metodologia de estimativa da evolução da circulação de notas.

Iniciativa legislativa na Bélgica sobre o arredondamento de pagamentos em euros

Enquadramento

A Recomendação da Comissão, de 22 de março de 2010, sobre o alcance e consequências do curso legal das notas e moedas em euros (2010/191/UE), veio harmonizar, pela primeira vez, na área do euro, a matéria do arredondamento de pagamentos em euros, nomeadamente nos casos em que os preços são arredondados aos cinco cêntimos mais próximos, mas mantendo as moedas de 1 e 2 cêntimos de euro o curso legal e continuando estas a ter o poder de, como meio de pagamento, solver obrigações pecuniárias (poder liberatório).

A mesma Recomendação da Comissão estabeleceu que os Estados-Membros devem abster-se de adotar novas regras de arredondamento de pagamentos em euros, na medida em que afetam a possibilidade de cumprir uma obrigação de pagamento mediante a apresentação do montante exato devido e na medida em que podem, em alguns casos, dar origem a uma "sobretaxa" nos pagamentos realizados com numerário.

Em síntese, a referida Recomendação veio reconhecer as situações vigentes, à sua data, em determinados Estados-Membros, que possibilitam a realização de arredondamentos de pagamentos em euros, sujeitas a determinados requisitos, e, para futuro, recomenda a observância de um "dever de abstenção" de adoção de regras idênticas por parte de outros Estados-Membros.

A situação belga

É no referido contexto que o Governo belga, em finais de 2013, tomou a iniciativa de propor um conjunto de alterações ao Código de Direito Económico do respetivo país, com o objetivo de adotar um regime de arredondamentos nos pagamentos em euros[1].

Em termos gerais, a iniciativa permitiria aos retalhistas o arredondamento dos pagamentos em euros por defeito, sempre que a quantia total a pagar pelo consumidor terminasse em 1, 2, 6 ou 7 cêntimos, e por excesso, quando a quantia terminasse em 3, 4, 8 ou 9 cêntimos, com as exceções expressamente previstas na lei (ex.: os pagamentos de preços de artigos individuais).

Finlândia: As regras de arredondamento de pagamentos vigoram, com força obrigatória, desde 2000 sendo, assim, anteriores à introdução do Euro em circulação, pelo que foi mantida a prática já existente com a *markka*, a moeda com curso legal neste país antes da adoção do Euro.

Holanda: Apesar de tentada, sem sucesso, a adoção de regras obrigatórias acerca do arredondamento de pagamentos em euros, este país implementou, em setembro de 2004, regras de adesão voluntária ao arredondamento de pagamentos e procedeu à redução dos volumes de emissão de moedas de 1 e 2 cêntimos que, em combinação, resultaram numa efetiva redução de utilização e circulação daquelas moedas.

A posição da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu

No âmbito de documento dedicado ao estudo do tema da emissão das moedas de 1 e 2 cêntimos e da sua manutenção em circulação[2], datado de maio de 2013, a Comissão Europeia já se havia referido ao arredondamento de pagamentos em

1. Processo legislativo não concluído.

2. Cfr.:http://ec.europa.eu/economy_finance/euro/cash/coins/pdf/swd(2013)_175_final_en.pdf.

euro, recorrendo aos casos da Finlândia e da Holanda como exemplos e termos de comparação com os restantes Estados-Membros.

Nessa análise, a Comissão assinala que nenhuma regra ou prática habitual nos Estados-Membros pode contrariar o curso legal das moedas expressas em euros, independentemente da sua denominação, pelo que as moedas de 1 e 2 cêntimos devem continuar a ser aceites como meio de pagamento, mesmo nos casos de arredondamento, voluntário ou obrigatório, do valor final de um pagamento.

Já o Banco Central Europeu, a pedido do Banco Nacional da Bélgica, emitiu Opinião[3], em janeiro de 2014, dedicada, em concreto, à referida iniciativa belga.

Nas suas considerações, o Banco Central Europeu destaca, não se opondo à iniciativa, a necessidade de garantir que as moedas de 1 e 2 cêntimos não perdem o seu curso legal e poder liberatório, não podendo as mesmas deixar de ser aceites para a realização de pagamentos em euros e consequente exoneração das obrigações dos devedores.

Por outro lado, assinala ainda que deve ser acautelado que a alteração legislativa não resultará numa redução da produção de moedas de 1 e 2 cêntimos, uma vez que tal colocaria em causa a liberdade de escolha que assiste aos retalhistas e consumidores de livremente recorrerem àquelas denominações e optarem por não arredondar os pagamentos.

O Banco Central Europeu demonstra ainda preocupação com a harmonização das regras relativas ao arredondamento de preços entre os Estados-Membros, nomeadamente, no que respeita à necessidade de convergência no tema e nas regras definidas pelos ordenamentos jurídicos nacionais.

Ainda nos termos da referida Opinião, as moedas de 1 e 2 cêntimos, devem continuar a ser aceites sem reservas:

- Na realização de pagamentos cuja quantia total a pagar seja de 1, 2, 3 ou 4 cêntimos, bem como de pagamentos com aquelas duas denominações na compra de itens individuais;
- Nas situações em que os retalhistas optem por não realizar arredondamento;
- Se os consumidores realizarem o pagamento com moedas de 1 e 2 cêntimos, mesmo que tenha ocorrido arredondamento por excesso ou defeito, de acordo com as regras.

A opinião pública

A introdução deste tema junto do público apresenta sempre muita sensibilidade, suscitando frequentemente receios de que o arredondamento se fará sempre por excesso, encarecendo o preço final de bens e serviços adquiridos, ou que originará uma inflação generalizada de preços.

No caso belga, tendo em vista a fundamentação da iniciativa, foi realizado um estudo[4] acerca da pertinência da utilização das moedas de 1 e 2 cêntimos e de avaliação da opinião pública acerca da sua utilidade ou dispensabilidade, que demonstraram que a maioria considerava dispensável a utilização dessas denominações. Por outro lado, de acordo com um estudo realizado pelo organismo de estatísticas belga, o recurso à regra do arredondamento não resultaria em inflação dos preços suportados pelos consumidores.

Em Portugal, o tema do arredondamento de pagamentos não foi objeto de uma reflexão aprofundada para avaliar a pertinência da sua implementação, nem existe diploma legal que, expressamente, se refira às regras aplicáveis no arredondamento de pagamentos e à utilização das moedas de 1 ou 2 cêntimos, embora tal não signifique que, em Portugal, em paralelo com o registado noutros países da área do euro, não exista desproporcionalidade entre custos e proveitos da emissão das moedas de 1 e 2 cêntimos e de operação com essas moedas por parte de retalhistas, de outras entidades que operam profissionalmente com numerário e do Banco de Portugal, mas também não se encontra inviabilizada a faculdade das partes de poderem, no âmbito da sua autonomia contratual legalmente reconhecida e em comum acordo, procederem a arredondamentos nos pagamentos.

Apesar da atual conjuntura nacional não favorecer a discussão do tema em causa, as recentes iniciativas ao nível europeu relacionadas com o arredondamento de pagamentos, seja sob a forma legal, seja através de projetos-pilotos realizadas em países[5] da área do euro, associadas aos encargos de emissão monetária e de operação e tratamento das moedas de 1 e 2 cêntimos, refletem claramente uma tendência para a revisão da utilização destas moedas e da sua manutenção em circulação.

3. Cfr.: http://www.ecb.europa.eu/ecb/legal/pdf/en_con_2013_06_f_sign_2.pdf.

4. Sobre o tema, veja-se http://www.nbb.be/pub/06_00_00_00_00/06_03_00_00_00/06_03_06_00_00/06_03_15_00_00.htm?l=en.

5. Cfr.http://www.centralbank.ie/press-area/press-releases/Pages/WexfordRoundingTrialtocommenceonMonday16September.aspx.

Tesourarias do Banco de Portugal

Sede
R. do Ouro, 27
1000-150 Lisboa
T 213 215 310
emissao.tesouraria@bportugal.pt

Faro
Praça D. Francisco Gomes, 12
8000-168 Faro
T 289 880 500
agencia.faro@bportugal.pt

Ponta Delgada
Praça do Município, 8
9500-101 Ponta Delgada
T 296 202 860
delegacao.ponta.delgada@bportugal.pt

Funchal
Av Arriaga, 8
9000-064 Funchal
T 291 202 470
delegacao.funchal@bportugal.pt

Coimbra
Largo da Portagem, 16
3000-337 Coimbra
T 239 854 200
agencia.coimbra@bportugal.pt

Castelo Branco
Praça Rei D. José
6000-118 Castelo Branco
T 272 340 170
agencia.cbranco@bportugal.pt

Évora
Praça do Giraldo, 61
7000-508 Évora
T 266 758 000
agencia.evora@bportugal.pt

Porto
Praça da Liberdade, 92
4000-322 Porto
T 222 077 100
emissao.tesouraria@bportugal.pt

Viseu
Praça da República
3510-105 Viseu
T 232 430 900
agencia.viseu@bportugal.pt

Braga
Praça da República, 1
4710-305 Braga
T 253 609 700
agencia.braga@bportugal.pt

Subscreva a versão eletrónica do Boletim Notas e Moedas enviando carta ou e-mail para o Departamento de Emissão e Tesouraria.

Banco de Portugal
Departamento de Emissão e Tesouraria
Apartado 81,
2584-908 Carregado
Portugal
Boletim.Notas.Moedas@bportugal.pt

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos publicados no *Boletim Notas e Moedas*, quando assinados, compete unicamente aos respetivos autores.

Versão eletrónica em www.bportugal.pt > Notas e Moedas

BOLETIM NOTAS E MOEDAS • Banco de Portugal Av. Almirante Reis, 71 | 1150-012 Lisboa • www.bportugal.pt • Edição e distribuição Departamento de Emissão e Tesouraria • Responsável Editorial Carla Fonseca • Design Departamento de Serviços de Apoio | Serviço de Edições e Publicações • Lisboa, outubro 2014 • ISSN 1647-8126 (*online*)